

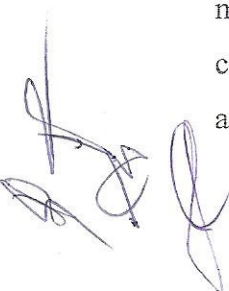


Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, reuniram-se às 15h00 no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio/FLONA de Lorena, localizado à Avenida Major Hermenegildo Antônio de Aquino s/nº os seguintes membros do Conselho Consultivo da FLONA de Lorea. O Chefe do ICMBio, Sr. Luiz Rangel, faz a abertura da reunião e passa a palavra ao Analista Ambiental do ICMBio, Sr. Vinícius Mattei, o qual explica a sua exoneração do cargo de Chefia do ICMBio e explica também a formação do Conselho Consultivo, o qual fora criado no ano de 2005 e fora renovado no ano de 2008. O Sr. Vinícius também explica o funcionamento do Conselho Consultivo e explana sobre a proposta de recondução dos membros. O Sr. Vinícius explana sobre a frequência das reuniões do Conselho e explana a pauta do dia, a qual será a proposta de recondução dos membros do Conselho Consultivo 2010/2011 e apreciação do processo de instalação da termelétrica em Canas. Haverá a apresentação do Sr. César, o qual explanará sobre a sua análise ao EIA/RIMA, com a manifestação dos membros da empresa AES Tietê com posterior debate/pareceres e encaminhamentos e votação com relação ao posicionamento frente ao empreendimento. O Sr. Vinícius explana sobre a proposta de recondução dos membros do Conselho e sugere a realização de votação. Coloca-se em votação a renovação dos conselheiros. Nenhuma pessoa se manifestou contra, de forma que se homologa a recondução dos membros do Conselho Consultivo.. Fora apresentado o pedido de desligamento do membro da instituição (Cubivale). O Sr. Vinícius passa a palavra ao Sr. César Vasini, o qual inicia a sua fala explicando que lhe fora delegado o trabalho de análise do empreendimento com relação à anuência ou não do ICMBio quanto ao empreendimento. O Sr. César explica que ministrara uma palestra no mês de março do corrente ano durante Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Lorena – COMMAM. O Sr. César exhibe um slide, o qual mostra a localização proposta para a Usina e a sua distância em relação à FLONA. O Sr. César afirma que os principais pontos em relação à Usina são: efluentes gasosos – emissão das chaminés. O Sr. César, de acordo com a estimativa do EIA, explana a quantidade, em toneladas, que se espera emitir ao ano. O Sr. César afirma que os estudos realizados pelo EIA, em relação aos índices propostos pelas resoluções do CONAMA estão dentro da margem aceitável preconizada pelas resoluções (com boa margem de diferença). O Sr. César explana sobre as tecnologias ambientais no que tange as alternativas do consumo da água e o mesmo ainda explica que a maior parcela do consumo de água se deve às torres de resfriamento. O Sr. César afirma que outro aspecto diz respeito à dispersão de energia. O Sr. César afirma que não se sabe qual a influência da dispersão de energia e suas implicações para temperatura atmosférica (até não se sabe haja vista que não foram exigidos tais estudos por parte

Four handwritten signatures or initials in blue ink, located at the bottom of the page.



da CETESB). O Sr. César afirma também que, com relação aos gases, tecnicamente, o empreendimento não é poluidor, uma vez que as emissões revistas estão em acordo com as legislações vigentes. O Sr. César explana também sobre o possível impacto do som e afirma que foram feitos estudos para analisar e, com relação com o conforto humano, os limites de ruídos estão dentro do limite, porém, não se sabe quais são as possíveis influências dos ruídos para a fauna, pois não houve estudos para tal. O Sr. César ainda explana sobre a possibilidade de ocorrência de acidentes com Usinas Termoelétricas e afirma que a empresa AES Tietê disponibilizou um material sobre a. O Sr. José Fernando pergunta se, com relação aos aspectos tratogênicos, se houve algum estudo para tal. O Sr. César afirma que a empresa se baseia sempre nos editais. O Sr. José Fernando também comenta sobre o índice para os ruídos e pergunta se o índice proposto diz respeito a FLONA. O Sr. César explica os procedimentos para o cálculo os níveis de ruído. O Sr. Luiz Eduardo afirma que nenhuma das normas de que ele possui conhecimento trata com relação a proximidade de tais empreendimentos de uma Floresta Nacional (Unidade de Conservação). O Sr. César explica que o único instrumento de balizamento da questão da qualidade ambiental fica resumida a Resolução CONAMA que é um padrão único, genérico. O Sr. Vinícius explica que o CONAMA, ao final do ano de 2010 aprovou uma resolução que diminui a zona de amortecimento de 0km para 03 km. O Sr. Vinícius explana também que existe uma instrução normativa do ICMBio que afirma que o Conselho Consultivo deve opinar, manifestar-se sobre a obra. O Sr. Vinícius explana sobre as prerrogativas da instrução normativa. O Sr. Vinícius explica que, de acordo com o plano de manejo, o empreendimento é incompatível. O Sr. Vinícius explica que a decisão do Conselho Consultivo não precisa ser a mesma decisão do ICMBio, uma vez que o Conselho Consultivo possui a função de aconselhar. O Sr. Vinícius explica o que preconiza a Resolução CONAMA nº 428/2010. O Sr. Evandro afirma que algumas informações apresentadas no EIA no que diz respeito à fauna e flora são “gritantes”. O Sr. Vinícius explana sobre a fragilidade na FLONA para a sobrevivência da avifauna, haja vista que o fragmento é muito pequeno e a sobrevivência de aves migratórias é mais problemática. O Sr. Luiz Eduardo afirma que hoje existem estudos recentes em relação à flora e a fauna locais da região e que não estão mencionados no EIA/RIMA. O Sr. Vinícius afirma também que não houve por parte da empresa solicitação de autorização para a realização de estudos no interior da Unidade. O Sr. Helton afirma que fizera a leitura do EIA/RIMA da Usina Termo São Paulo e da proposta de instalação da usina em Santa Branca e afirma que o sistema proposto para a Usina de Santa Branca propunha a geração de mais energia e com um consumo menor de água. O Sr. Vinícius deseja colocar explicar algumas considerações no nível pessoal, não como Analista Ambiental da FLONA. O mesmo afirma que as emissões não estão em acordo com a Política Estadual de Mudanças Climáticas. O mesmo





ICMBio  
Proc. 02/3  
Fl. 02/3  
RUBRICA

afirma que não há zoneamento ecológico da região. O plano de bacias não está completo e não há a segurança sobre a disponibilidade de água que pode ser utilizada. A Unidade de Conservação não possui plano de manejo aprovado. A Resolução CONAMA diz que o órgão ambiental deveria consultar a FLONA antes de emitir o seu Parecer Técnico e a FLONA não participou deste processo. A Instrução Normativa nº 05 do ICMBio afirma que no EIA deveria haver um capítulo dedicado a Unidade de Conservação, o que não houve. O estudo de dispersão de gases foi duramente questionado por técnico do INPE. O estudo de dispersão dos gases não insere a Serra da Mantiqueira. O estudo de dispersão afirma que ao ocorrerá chuva ácida, porém não apresentou os parâmetros para tal. Emissões secundárias, com relação ao ozônio. Não houve estudos dos impactos da termoeletrica com relação aos possíveis impactos na rizicultura, na pecuária e também com relação ao aumento de nível do Ribeirão Canas, o qual receberá os efluentes. Não houve estudo dos impactos sonoros para a fauna. O Sr. Vinicius afirma que quando houve reunião em Canas para um empreendimento de areia e afirma que se esta estabeleceu que não se analisaria qualquer empreendimento com influência na FLONA sem que houvesse estudos e dados concretos que possam fornecer segurança. O Sr. César afirma que em função de tantas dúvidas apresentadas, seria interessante ouvir a opinião de analistas da CETESB. Fora feita uma solicitação para se escutar os analistas da CETESB e comenta sobre a resposta enviada pela CETESB, a qual ainda esclarece que a FLONA poderá se manifestar quando do momento de solicitação de Licença de Instalação da empresa. O Sr. César ainda esclarece que, por medida própria da FLONA, o mesmo e o Sr. César foram até o CPTEC solicitar esclarecimentos por parte de especialistas. Ainda não houve os esclarecimentos do CPTEC. O Sr. César ainda afirma que o curso de Engenharia Química da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo fora procurado a fim de fornecer parecer técnico, porém o Reitor da Unidade afirmou que a USP não se manifestará sobre o assunto. O Sr. Carlos afirma que, se a instalação da Usina Termoeletrica fosse algo tão bom assim, não precisaria ocorrer Audiências Públicas e ainda explica que muitas das pessoas que estão presentes às Audiências Públicas não possuem mínimo conhecimento sobre assunto. O Sr. Carlos afirma que fora solicitado para os órgãos, tais como USP, CPTEC e os mesmos não se manifestaram. O Sr. Carlos afirma que também que o empreendimento não trará benefícios para as pessoas, nem para a população de Canas e afirma que as pessoas possuem a obrigação moral de se manifestar e não ser coniventes. O Sr. César afirma que não há como requerer a manifestação dos órgãos O Sr. Carlos afirma que é uma obrigação moral dos órgãos se manifestarem. A Sra. Tereza afirma que a Usina gerará impactos sociais, ambientais e não haverá benefício algum para a região. A Sra. Maria Tereza afirma que a AES possui empreendimentos com energia solar e por que não fora proposto para a região uma usina que utilize energia solar. A Sra. Maria Tereza afirma que, se

necessário for, será solicitado ao Ministério Público que os órgãos se manifestem. O Sr. Vinícius pergunta aos conselheiros se os mesmos estão aptos para manifestar uma posição. A Sra. Ângela, da AES Tietê, afirma que todos os órgãos que necessitaram emitir seus pareceres atenderam aos requerimentos e os mesmos foram enviados protocolizados junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente. A mesma afirma que o parecer da CETESB fora escrito no mês de julho e a obrigatoriedade da FLONA se manifestar fora estabelecida em dezembro. O Sr. Vinícius afirma que a consulta a FLONA já está estabelecida desde 1990. O Sr. Luiz Eduardo afirma que faz parte do Comitê de Bacias e que não tem conhecimento de tal parecer. O Sr. Vinícius pergunta quem é favorável ao item inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 05. Não houve votos favoráveis. O Sr. Vinícius pergunta quem vota favorável ao inciso III do art. 3º da Instrução Normativa nº 05. Houve 6 votos. Fica homologado, portanto o inciso III, a incompatibilidade da alternativa apresentada para o empreendimento com a Unidade de Conservação. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Vinícius Garcia Mattei dá por encerrada a reunião e assinam esta ata, lavrada por mim, Mariana dos Santos Siqueira, Assessora Administrativa da Prefeitura Municipal de Lorena – Secretaria de Meio Ambiente – SEMEAR e os presentes. Lorena, 29 de junho de 2011.



Vinícius Garcia Mattei

Luiz Eduardo


Angela

Mariana dos Santos Siqueira

Luiz

~~Luiz~~

~~Luiz~~ ~~Luiz~~ ~~Luiz~~



Luiz